



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO  
AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**

**REGULAMENTO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
ESTÉTICA E COSMÉTICA**

Manaus - AM

**Lúcia Helena de Oliveira Leão Teixeira**  
Coordenação de Estética e Cosmética

**REGULAMENTO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC  
DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
ESTÉTICA E COSMÉTICA**

Manaus - AM

## **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - O presente regulamento visa normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso a que devem se submeter os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas.

**Art. 2º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização de uma pesquisa científica sobre um dos temas de concentração relacionados à área da Estética e Cosmética, que será realizada individualmente ou em dupla e orientada por professor designado pela Coordenação do Curso, com a finalidade de contribuir com a pesquisa e construção da teoria na ciência da Estética e Cosmética.

**Art. 3º** - O Trabalho de Conclusão de Curso terá uma carga total de 80 (oitenta) horas de atividades teóricas, realizado na 3ª série do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

**Art. 4º** - O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se de um componente curricular, onde o acadêmico terá a oportunidade de participar de pesquisa bibliográfica e de campo para desenvolvimento da pesquisa.

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 5º** - São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

1. Criar condições para que o acadêmico analise e trate as informações de forma sistemática, garantindo a confiabilidade necessária e sustentada na exposição do trabalho escrito, capacitando-o a compreender a atuação do todo no contexto socioeconômico, político, educacional e ético;

2. Proporcionar ao acadêmico, orientação que o direcione a reflexão crítica e contextualizada da dinâmica na área de Estética e Cosmética e em relação ao tema desenvolvido;
3. Propor soluções aos problemas, pesquisar e diagnosticar através da sustentação teórica;
4. Desenvolver profissionais voltados para realizar mudanças no ambiente com vista a iniciativas autossustentáveis.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRAZOS E PENALIDADE POR ATRASO E PLÁGIO**

**Art. 6º** - Os prazos para entrega das atividades relativas à elaboração do TCC são estabelecidos em cronograma definido pela Coordenação de Curso.

**Art. 7º** - Em caso de comprovação de plágio no TCC, o mesmo será considerado inválido pelo professor orientador e conseqüentemente o aluno será reprovado.

**Art. 8º** - Será considerado não apto o aluno cujo TCC estiver contaminado por atos incompatíveis com a moralidade acadêmica, especialmente plágio ou apresentação de TCC total ou parcialmente elaborado por terceiros.

- I. Na hipótese anterior, o professor orientador deverá comunicar à Coordenação de Curso o ocorrido que comunicará a Secretaria Acadêmica para anotação no Registro Acadêmico do aluno e à Direção Geral da Instituição de Ensino para instauração de processo administrativo.
- II. Não será permitida a reformulação de TCC elaborado de maneira incompatível com a moralidade acadêmica, o que resultará na reprovação do aluno.
- III. Por moralidade acadêmica entende-se o zelo com autoria, revelada fielmente por meio de citações de autores.

- IV. Configura-se plágio os dispostos no artigo 5º da Constituição Federal e nos artigos 7, 22, 24, I, II, III e 29 – I da Lei 9610/98, cabendo punição prevista no artigo 187 do código penal.
- V. Cabe a qualquer professor orientador oferecer denúncia do fato ao Coordenador do Curso, devendo o professor orientador manter guarda do trabalho, como prova material.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COORDENAÇÃO DE CURSO / TCC**

**Art. 9º** - Os professores orientadores de TCC estão subordinados administrativamente à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

**Art. 10** - A Coordenação de todas as etapas de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso será exercida pelos professores indicados pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

**Art. 11** - Compete à Coordenação de Curso / TCC:

- a) Executar a política do trabalho de conclusão de curso em consonância com a IES e a Coordenação de Curso;
- b) Redigir e baixar normas e instruções para execução do Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Determinar o quantitativo de alunos para cada professor orientador de TCC, não ultrapassando 15 alunos por docente, com objetivo de manter a qualidade do desenvolvimento profissional do acadêmico;
- d) Comunicar ao setor de recursos humanos relação de docentes orientadores que irão receber 2 horas semanais pela orientação do TCC;

- e) Divulgar aos alunos as informações referentes ao TCC;
- f) Acompanhar o desenvolvimento do TCC, mantendo para isso um cadastro que contenha todas as informações necessárias;
- g) Orientar que o professor orientador elabore os horários de orientação dos seus alunos, para que possa acompanhar o desenvolvimento acadêmico, durante a realização do TCC em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologias e fontes, de acordo com a área escolhida;
- h) Emitir declaração para professor coorientador. O professor coorientador não será remunerado, porém receberá declaração expedida pela coordenação do curso, todo aluno poderá ter um coorientador entre os professores do curso.
- i) Receber e avaliar as produções apresentadas pelos alunos;
- j) Propor mudanças neste Regulamento, quando julgá-las necessárias;
- k) Solicitar que os professores orientadores enviem à Coordenação do Curso, ao final de cada ano letivo, os TCC encadernados;
- l) Solicitar que o professor orientador registre os conceitos finais atribuídos aos alunos após entrega do TCC encadernado;

## **TÍTULO II**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 12** - Ao final do cumprimento das orientações, o aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado individualmente ou em dupla, com assessoria do professor orientador de Trabalho Conclusão de Curso - TCC, demonstrando a capacidade de análise e reflexão crítica do aluno, por meio da avaliação teórico-prática de um tema específico relacionado a área de Estética

e Cosmética, a partir dos referenciais teóricos obtidos ao longo do curso, da experiência e da observação da realidade.

**Art. 13** - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado nos padrões estabelecidos pela Coordenação e pela IES.

**Art. 14** - O aluno deve entregar o seu Trabalho de Conclusão de Curso na data fixada em calendário específico, determinada pelo professor orientador.

**Parágrafo Único** – Compete à Coordenação do Curso determinar o quantitativo de alunos para cada professor orientador de TCC, não ultrapassando 15 alunos por docente, com objetivo de manter a qualidade dos trabalhos acadêmicos.

**Art. 15** - O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser devidamente elaborado, em única via em formato digital em mídia óptica CD – TCC Eletrônico e entregue à Coordenação do Curso pelo professor orientador para que seja realizado lançamento no histórico do aluno.

### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** - A elaboração do Trabalho de Conclusão é obrigatória para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

**Art. 17** - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com a decisão da Coordenação Curso, e os casos especiais serão levados à Reitoria do CIESA.

**Art. 18** - Este regulamento entrará em vigor após aprovação pelos órgãos competentes.

## **ANEXO I – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **São Normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso:**

#### **ESTRUTURA DO TCC EM FORMA DE ARTIGO**

O trabalho deve ser elaborado para a etapa da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

- I. Capa (obrigatório)
- II. Folha de rosto (obrigatório)
- III. Folha de aprovação (obrigatório)
- IV. Título (obrigatório)
- V. Resumo na língua vernácula (obrigatório)
- VI. Palavras-chave (obrigatório)
- VII. Introdução: (justificativa e objetivo geral e específico) (obrigatório)
- VIII. Desenvolvimento (obrigatório)
- IX. Metodologia: (aprovações e critérios de seleção do material bibliográfico) (obrigatório)
- X. Resultados/ Discussão (obrigatório)
- XI. Conclusão (obrigatório)
- XII. Título e subtítulo em língua estrangeira (obrigatório)
- XIII. Resumo em língua estrangeira (obrigatório)
- XIV. Palavras-chave em língua estrangeira (obrigatório)
- XV. Referências (obrigatório)

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado em papel branco, sem pauta, formato A4, formatado em espaço um e meio e com fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, salvo o resumo e referências com espaçamento simples. As figuras, desenhos e ilustrações deverão ser elaborados utilizando material ou software adequado.

O TCC deverá ser entregue em mídia óptica CD – TCC Eletrônico, em formato PDF. As demais orientações metodológicas serão orientadas pelo professor orientador.



## ANEXO II – FICHA DE APROVAÇÃO DO TCC



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS**  
**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA**  
**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

*Nome do aluno XXXXXXXXX*

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

*O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA como parte dos requisitos para conclusão do curso.*

APROVADO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_

Avaliado por

Professor XXXXXXXXX



### ANEXO III – CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Todas as atividades solicitadas pelo professor orientador deverão ser descritas na tabela abaixo e comunicadas ao aluno. Em cada encontro o professor orientador deverá registrar o cumprimento ou não da atividade solicitada e assinar o registro junto com o aluno.

Tema: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Coorientador (opcional): \_\_\_\_\_

| Atividades/ Etapa do TCC | Data | Cumpriu / Não Cumpriu | Ass. Professor Orientador | Ass. Aluno |
|--------------------------|------|-----------------------|---------------------------|------------|
|                          |      |                       |                           |            |
|                          |      |                       |                           |            |
|                          |      |                       |                           |            |
|                          |      |                       |                           |            |
|                          |      |                       |                           |            |
|                          |      |                       |                           |            |

**Observações: Registrar todas as faltas que o aluno obtiver durante o período de orientação de TCC.**

| Orientações   | Data | Aluno presente / ausente |
|---------------|------|--------------------------|
| Orientação 01 |      |                          |
| Orientação 02 |      |                          |
| Orientação 03 |      |                          |
| Orientação 04 |      |                          |
| Orientação 05 |      |                          |
| Orientação 06 |      |                          |
| Orientação 07 |      |                          |
| Orientação 08 |      |                          |
| Orientação 09 |      |                          |

- Esta ficha deverá ser entregue a coordenação do curso no final de cada mês.